



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRUZEIRO – ESTADO DE SÃO PAULO

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.083 DE 08/08/1997 – EM CUMPRIMENTO DA LEI FEDERAL Nº 8.742 DE 07/12/1993 E REESTRUTURADO PELA LEI Nº 5.014 DE 11/12/2020.

RESOLUÇÃO CMAS Nº 07, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre aprovação de cofinanciamento de Recurso Estadual.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere as Leis Municipais nº 4.683, de 03/05/2018 e nº 5.014, de 11/12/2020, em reunião ordinária realizada em 16 de junho de 2023;

Considerando a Portaria CIB-SP nº 20/2023, que pactua o repasse de recursos financeiro do Fundo Estadual de Assistência Social ao Fundo Municipal de Assistência Social para vagas emergenciais de acolhimento, para a população em situação de rua, durante as baixas temperaturas, por meio do Serviços de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências, no âmbito Municipal.

Resolve:

Art. 1º. Aprovar o cofinanciamento do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências, destinando o crédito emergencial no valor de R\$50 mil reais, em parcela única para o Acolhimento Institucional de pessoas em situação de rua durante as baixas temperaturas.

Art. 2º. O recurso será repassado do Fundo Estadual de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Aparecida Barbosa de Oliveira
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
CMAS

Publicado, inclusive sob a forma de fixação no átrio da Casa dos Conselhos; registre-se e arquite-se em atendimento ao princípio da publicidade dos atos administrativos e em observância aos preceitos contidos na Lei Orgânica Municipal. Em 16/06/2023.